



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.212, DE 17 DE JUNHO DE 2024

Denomino de Genival Pinheiro, uma das vias públicas de Contendas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Rua Genival Pinheiro, uma das Ruas existentes no Povoado de Contendas, no município de Guarabira.

Parágrafo Único. A Rua que se refere se inicia na Rodovia PB 073, no sentido de quem vai de Guarabira para Mari, passando pelo final da Rua Vicente Adelino da Silva.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 17 de junho de 2024.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador José Ferreira dos Santos Júnior